



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º.....

P O R T A R I A N.º 188/89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do parágrafo único, do artigo 12, da Lei n) 2.892, de 30 de novembro de 1.956, pelo período de (06) seis meses e alternados, a Gratificação Eleitoral no valor de NCz\$ 60,00 (sessenta cruzados novos), a partir de 1.º de julho do corrente ano, aos servidores requisitados Srs. AGOSTINHO DE SIQUEIRA e MARIA MOREIRA NEVES DIAS.

CUMPRÁ-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 02 DE AGOSTO DE 1.989.

Des. *J. Henrique de Sá*
JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ
Presidente do TRE-GO.

Agostinho
[Assinatura]